

00842



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.07-R Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

1-3-58

LEI Nº 574

de 2 de dezembro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida à D. Rosa Santos, viúva do ex-funcionário Municipal, sr. Odegar Gomide Santos, uma pensão mensal de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 2 de dezembro de 1958.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado
Chefe da S. E. P.